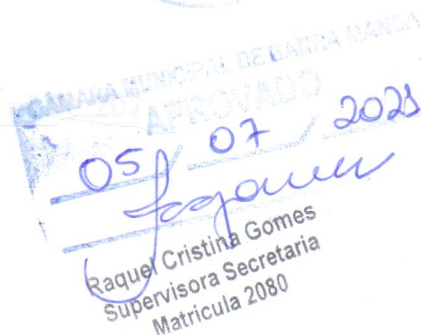


**COMISSÃO: DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO****Assunto: Emendas ao Proj. de Lei capeado pela Mens. 16/2021****Autora– Vereadora Fernanda Carreiro Alves****PARECER**

A vereadora Fernanda Carreiro Alves apresentou, ao projeto de lei capeado pela mensagem 16/2021, que altera a composição do Conselho Deliberativo do SAAE/BM, duas Emendas, ambas no sentido de que seja mantido o texto original do § 3º do artigo 4º e o artigo 6º, todos da lei 1068/1971, cujas redações são as seguintes:

“Art. 4º ...

§ “3º - Dentre os representantes da Prefeitura, obrigatoriamente, um será médico e outro engenheiro.

“Art. 6 –Os membros do Conselho Deliberativo perceberão jeton de comparecimento às reuniões ordinárias a base de dois décimos (2/10) do salário mínimo vigente, vedada, porém, a percepção de jeton pelas sessões extraordinárias.”

Inicialmente, cabe destacar que os Conselhos Municipais constituem um prolongamento do Poder Executivo, com o objetivo específico de estudar, incentivar, apresentar sugestões e aprovar as questões a eles submetidas, sendo criadas por lei de iniciativas do Executivo.

Na análise dessas emendas apresentadas, a Comissão de Justiça e Constituição, conclui-se que existe impedimento legal para a sua aprovação, tendo em vista que essas Emendas derivam-se de iniciativa parlamentar, e ao tomar a iniciativa na organização administrativo.



Assim, considerando-se o que estabeleceu o artigo 29 da Constituição Federal os princípios de harmonia e independência, entre os Poderes, devem ser acolhidos pelos Municípios.

Nesse contexto, por ser matéria cuja iniciativa do processo legislativo compete privativamente ao Chefe do Executivo àquela que se refere à criação, estruturação e atribuição das secretarias e órgãos da administração pública.

Portanto, no entender dessa Comissão, essas Emendas são Inconstitucionais.

È o nosso PARECER.

Sala das Comissões, 1º de julho de 2021.

Comissão de Justiça, Constituição e Redação

PAULO SANDRO SOARES

Presidente

JEFFERSON A. G. MAMEDE

Vice-Presidente

BRUNO MOREIRA DE OLIVEIRA

Membro